



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO N.º 00483 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES

O presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei no. 4.070, de 30 de dezembro de 2010 ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações orçamentárias:

04	PODER LEGISLATIVO			70.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			70.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			
01	031 0001 2 0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		70.000,00
	3 3 9036 01	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	12	15.000,00
	3 3 9039 01	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	14	55.000,00

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04	PODER LEGISLATIVO			70.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			70.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			
01	031 0001 2 0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		50.000,00
	3 3 9030 01	Material de Consumo	9	15.000,00
	3 3 9035 01	Serviços de Consultoria	11	35.000,00
01	031 0001 2 0004	VERBA INDENIZAT. AO DESEMP DO MANDATO		20.000,00
	3 3 9048 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ituiutaba-MG, 03 (três) de outubro de 2011.

WALTER ARANTES GUIMARÃES FILHO
Presidente